

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 61 • São Paulo, quinta-feira, 7 de abril de 2022

da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Antonio Carlos dos Santos, relator no processo eTC-00011033.989.21-1, que trata de Prestação de Contas de Repasse Público ao Terceiro Setor – Contrato de Gestão, exercício 2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e o IB Instituto Biosauade, NOTIFICA o Senhor NILBERTO LAINETTI, Presidente do IB Instituto Biosauade, nos termos do artigo 2º, XIII c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Antonio Carlos dos Santos, relator no processo eTC-00011115.989.21-2, que trata de Prestação de Contas de Repasse Público ao Terceiro Setor – Contrato de Gestão, exercício 2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e o IB Instituto Biosauade, NOTIFICA o Senhor NILBERTO LAINETTI, Presidente do IB Instituto Biosauade, nos termos do artigo 2º, XIII c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo eTC-00013432.989.17, e respectivos Termos Aditivos, eTC-00018250.989.18, eTC-00022414.989.18, eTC-00020142.989.19, eTC-00020143.989.19 e eTC-00006087.989.21, que examina contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Caieiras e a Empresa Safety Tecnologia em Segurança Ltda. para prestação de serviços e locação de sistemas de vigilância eletrônica baseado em monitoramento através de câmeras IP fixas, móveis e alarmes monitorados em prédios públicos, montagem de C.C.O, transmissão de dados/imagens por rádios e fibra óptica e sistema gestor de frota e despacho de viaturas com telemetria comportamental, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do contrato, no exercício de 2017, NOTIFICA o Senhor GERSON MOREIRA ROMERO, Prefeito à época, nos termos dos artigos 2º, inciso XIII e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento aos despachos publicados no DOE em 09/04/2020, 10/06/2021, 21/10/2021 e 18/03/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo eTC-00008542.989.21, que examina o Termo Aditivo, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, para prestação de serviços de mapeamento de status epidemiológico de Covid19, realizado com a supervisão de especialistas na área de virologia e imunidade, por meio de exames de testagem rápida IGM/IGG de amostras, no exercício de 2020, NOTIFICA o Senhor JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito à época, nos termos dos artigos 29 e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento aos despachos publicados no DOE em 19/11/2021, 01/12/2021 e 19/03/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo eTC-00017448.989.21, Termo de Aditamento nº 27/2020, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura de Botucatu ao Instituto Anglicano de Botucatu, no exercício de 2020, NOTIFICA o Senhor VALDIR GONZALEZ PAIXÃO, Secretário Municipal de Educação à época, nos termos dos artigos 29 e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em atendimento aos despachos publicados no DOE em 14/10/2021, 07/12/2021, 19/02/2022 e 31/03/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo eTC-00021134.989.17, que trata de prestação de contas de recursos - Convênio nº 01/2015 repassados pela Prefeitura de São Luiz do Paraitinga à Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga, no exercício de 2015, NOTIFICA o Senhor LUIZ CARLOS PIÃO, Prefeito à época, nos termos dos artigos 30, inciso II e 91, inciso IV, ambos da Lei

Complementar Estadual nº 709/93, para que apresente razões ou justificativas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em atendimento aos despachos publicados no DOE em 29/03/2018, 23/11/2021, 16/12/2021 e 05/04/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-4

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofícios expedidos solicitando justificativas:
Ofício – A nº 13/2022 Data: 06/04/2022
TC-009428.989.22-2 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME
RESPONSÁVEL: THIAGO CAMPOS AMADO
Ofício – A nº 14/2022 Data: 06/04/2022
TC-009429.989.22-1 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
RESPONSÁVEL: RICARDO CARVALHO COSTA
Ofício – A nº 15/2022 Data: 06/04/2022
TC-006415.989.22-7 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
RESPONSÁVEL: AYRES SCORSATTO
Ofício – A nº 16/2022 Data: 06/04/2022
TC-009432.989.22-6 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
RESPONSÁVEL: FRANCISCO VICTORINO DE MORAES
Ofício – A nº 17/2022 Data: 06/04/2022
TC-007206.989.22-0 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
RESPONSÁVEL: JOSE DE FILIPPI JUNIOR
Ofício – A nº 18/2022 Data: 06/04/2022
TC-009430.989.22-8 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
RESPONSÁVEL: JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ
Ofício – A nº 19/2022 Data: 06/04/2022
TC-007202.989.22-4 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIADEMA - IPRED
RESPONSÁVEL: RUBENS XAVIER MARTINS
Ofício – A nº 20/2022 Data: 06/04/2022
TC-009434.989.22-4 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: SISTEMA DE ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL - SAESA
RESPONSÁVEL: MARCELO DOVAL MENDES
Ofício – A nº 21/2022 Data: 06/04/2022
TC-006418.989.22-4 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
RESPONSÁVEL: ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR
Ofício – A nº 22/2022 Data: 06/04/2022
TC-009436.989.22-2 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
RESPONSÁVEL: RENATA TORRES DE SENE
Ofício – A nº 23/2022 Data: 06/04/2022
TC-006420.989.22-0 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL ANNE SULLIVAN – SÃO CAETANO DO SUL
RESPONSÁVEL: MAGALI DE CÁSSIA ROSOLEM

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
CESSANDO, a partir de 28/03/2022:
os efeitos do Ato 262/2022, publicado no DOE de 11/03/2022, que designou EDNÉIA DE FATIMA MARQUES, RG 13.XXX.XXX-1, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, durante o impedimento de Alexandre Teixeira Carsola, por férias (ATO 394/2022);
os efeitos do Ato 299/2022, publicado no DOE de 18/03/2022, que designou MOACIR PEREIRA DA SILVA, RG 52.XXX.XXX-9, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Ednéia de Fatima Marques, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Departamento, em comissão (ATO 395/2022);
os efeitos do Ato 300/2022, publicado no DOE de 18/03/2022, que designou ROGÉRIO ROMAGNOLI, RG 19.XXX.XXX-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Moacir Pereira da Silva, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 396/2022).
DESIGNANDO:
NELSON MARCOS CALDERARO DA SILVA, RG 23.XXX.XXX-6, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Sidney Sarmento de Souza, por férias (ATO 389/2022);
SANTIN CANDELLO FILHO, RG 8.XXX.XXX-9, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Aluísio Genofre Bicudo, por férias (ATO 390/2022);
LUNA FIGUEIRA NEVES ALVES, RG MG-12.XXX.XX0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Santin Candello Filho, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 391/2022);
CLAUDIA BASTOS FORMIGONE, RG 35.XXX.XXX-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Alexandre Marcos Otoni, por férias (ATO 392/2022).

DESPACHO DO SECRETÁRIO- DIRETOR GERAL Nos termos do artigo 4º do ATO GP nº06 de 2017, publicado no D.O.E. de 30 de agosto de 2017, segue abaixo o quadro de organização do efetivo dos servidores da fiscalização, devidamente atualizado.

	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO			AUXILIAR TECNICO DA FISCALIZAÇÃO		
	Referencial	Existente	Diferença	Referencial	Existente	Diferença
DCG	18	16	-2	4	1	-3
1ª DF	17	13	-4	5	1	-4
2ª DF	17	15	-2	5	2	-3
3ª DF	17	12 ⁽¹⁾	-5	5	2	-3
4ª DF	17	15	-2	5	2	-3
5ª DF	17	14	-3	5	3	-2
6ª DF	17	14 ⁽²⁾	-3	5	2	-3
7ª DF	17	14	-3	5	4	-1
8ª DF	17	15	-2	5	3	-2
9ª DF	17	14	-3	5	4	-1
10ª DF	17	13	-4	5	3	-2
UR-1	18	16	-2	8	8	0
UR-2	22	22	0	9	9	0
UR-3	25	24	-1	10	8 ⁽³⁾	-2
UR-4	19	18	-1	8	7	-1
UR-5	16	16	0	8	8	0
UR-6	21	18	-3	8	6	-2
UR-7	17	16	-1	8	8	0
UR-8	22	20	-2	8	8	0
UR-9	20	19	-1	8	8	0
UR-10	19	16 ⁽⁴⁾	-3	8	4	-4
UR-11	20	18	-2	8	6	-2
UR-12	8	6	-2	2	2	0
UR-13	17	16	-1	7	5	-2
UR-14	14	14	0	5	7	+2
UR-15	11	9	-2	3	3	0
UR-16	11	11	0	4	4	0
UR-17	13	11 ⁽⁵⁾	-2	5	4	-1
UR-18	10	7	-3	3	2	-1
UR-19	15	13	-2	6	5	-1
UR-20	12	8	-4	4	2	-2

v.04/2022

Não incluídos em decorrência de afastamentos:
(1) 1 Agente da Fiscalização (ALESP)
(2) 2 Agentes da Fiscalização (ALESP)
(3) 1 Auxiliar Técnico da Fiscalização (TCE do RS)
(4) 1 Agente da Fiscalização (TPE)
(5) 1 Agente da Fiscalização (SMPL – PM BH)

ATOS DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor PAULO VIZZENTIN NETO, RG 16.XXX.XXX, SEI 9002785-14 (ATO 387/2022).
DESIGNANDO:
FERNANDO GONCALVES CARDOSO, RG 5XXXXX6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Clarice Sun Duk Kim, por férias (ATO 397/2022);
ROBERTA MARQUES YAÑEZ, RG 43.XXX.XXX-6, OAB/SP nº 3XXXX2, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Graziela Bianca da Silva, por férias (ATO 400/2022).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0002461/2018-54
3º TERMO DE ADITAMENTO – 3º PRORROGAÇÃO – 1º ACRÉSCIMO – 2ª SUPRESSÃO – 1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2019
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: Prorrogação da vigência, acréscimo, supressão e alteração do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade.
ACRÉSCIMO: Fica estabelecido o acréscimo do subitem "5.1.4. ANALISTA DE NEGÓCIO - NÍVEL 3 - APOIO A GESTÃO", com a quantidade mensal estimada de 268 (duzentos e sessenta e oito) hora homem, ao valor unitário de R\$ 196,46 (cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). O valor mensal estimado do referido subitem é de R\$ 52.651,28 (cinquenta e dois mil seiscientos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). O subitem acrescido totaliza a importância anual de R\$ 631.815,36 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), o que corresponde a 17,23% de acréscimo em relação ao valor total atualizado do contrato.
SUPRESSÃO: Ficam definidas as seguintes supressões nos quantitativos mensais estimados dos seguintes subitens: Subitem "5.1.1. Ponto de Função .NET" – de 90 pontos de função/mês para 75 pontos de função/mês; Subitem "5.1.2. Ponto de Função .JAVA" – de 112,50 pontos de função/mês para 95 pontos de função/mês; e Subitem "5.1.3. Ponto de Função Alta Plataforma" – de 18,75 pontos de função/mês para 12,50 pontos de função/mês. Os subitens suprimidos totalizam a importância anual de R\$ 629.539,20 (seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), o que corresponde a 17,17% de supressão em relação ao valor total atualizado do contrato.
ALTERAÇÃO: Adiciona-se o Anexo II que tem por finalidade alterar os itens "2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" e

"5. Preço e Condições de Pagamento" da ESP original, a partir de 06/03/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.668.777,16 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento de Despesa 3.3.90.40.90, Atividade 4821.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II e §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA: 06 de março de 2022 a 05 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

PROCESSO: TCA nº 14.047/026/15 (digitalizado no Sei nº

0003065/2020-69)

5º TERMO DE ADITAMENTO – 5ª PRORROGAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2017

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução e alteração do contrato, cujo objeto é a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC destinados ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia, nos prédios do CONTRATANTE situados na Capital de São Paulo e suas 20 Unidades Regionais.

ALTERAÇÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 271.416,48 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.50.12.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 4º e artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogados por 12 (doze) meses, de 06/03/2022 a 05/03/2023.

PROCESSO: SEI Nº 0013646/2021-90

CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - ME

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA (UR-13) do CONTRATANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 119.035,20 (cento e dezenove mil trinta e cinco reais e vinte centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.37.96.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 7 de abril de 2022 às 05:02:51

Prodesp



documento assinado digitalmente